



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PROVIMENTO ADMINISTRATIVO GP N. 1, DE 18 DE MAIO DE 1977

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a urgente necessidade de dotar este Regional de um periódico que divulgue os atos administrativos de interesse interno, fazendo chegar ao conhecimento dos Exmos Juízes e funcionários das diversas unidades administrativas da Justiça do Trabalho da Terceira Região o conhecimento das decisões proferidas nos processos;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Tribunal já dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal especializado em artes gráficas necessários à edição de tal periódico,

RESOLVE E DETERMINA

~~Art. 1º Fica criado o Boletim de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com circulação quinzenal e tiragem limitada ao número de juízes, diretorias e chefias que compõem a estrutura judiciária e administrativa deste Regional.~~

Art. 1º O Boletim do pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, criado pelo Provimento Administrativo nº 1/77, terá circulação semanal e obedecerá, na sua confecção, às normas aprovadas pela Proposição nº DSCA-02/84. [\(Redação dada pelo Provimento Administrativo TRT3/GP 1/1984\)](#)

~~Art. 2º O periódico, que ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Serviço de Pessoal, publicará, obrigatoriamente, os seguintes atos da administração:~~

- a) ~~Apostilas;~~
- b) ~~Ajudas de custo;~~
- c) ~~Averbações;~~
- d) ~~Abonos de faltas;~~
- e) ~~Ausências legais;~~
- f) ~~Despachos;~~
- g) ~~Férias;~~
- h) ~~Gratificação Adicional;~~
- i) ~~Licenças;~~
- j) ~~Lotação de Pessoal;~~
- l) ~~Portarias;~~
- m) ~~Salário-família~~

Art. 2º O periódico ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Divulgação que velará pelo fiel cumprimento destas determinações. [\(Redação dada pelo Provimento Administrativo TRT3/GP 1/1984\)](#)

Parágrafo Único. Serão reservadas seções destinadas à publicação de ofícios circulares e de matéria jurídica e administrativa de interesse do órgão e do pessoal.

Art. 3º Facultativamente, e a critério da Administração, poderão ser publicadas outras matérias.

Publique-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de maio de 1977.

PAULO EMÍLIO RIBEIRO DE VILHENA
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região